



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Projeto CAIFE

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas especialista convidado e estudante de doutorado com vistas a atuar na área de pesquisa, desenvolvimento e inovação do projeto *Plataforma CAIFE: Solução Digital para Governança, Integração de Dados e Inteligência para o Fomento ao Esporte Brasileiro*, sob coordenação do IMD em parceria com o Ministério do Esporte do Brasil.

Para participar desta seleção, o candidato deve estar cursando graduação na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software, Tecnologia da Informação, ou em área análoga, ou demonstrar experiência equivalente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsista de graduação do projeto *Plataforma CAIFE: Solução Digital para Governança, Integração de Dados e Inteligência para o Fomento ao Esporte Brasileiro*.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 8 (oito) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.



2. DA VAGA E DA BOLSA

2.1. Serão ofertadas **3 (três) vagas**, bem como será formado cadastro de reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando à ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

2.1.1. 2 vagas + cadastro de reserva para o perfil 01: bolsista de graduação, perfil Desenvolvedor Frontend.

2.1.2. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 02: bolsista de graduação, perfil Desenvolvedor Backend.

2.1.3. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:



- 4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.



- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **19 a 25 de Agosto** de 2026 e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o envio de informações através do preenchimento do formulário no endereço <https://forms.gle/D31oUch7PccSU8DY9>. É obrigatório anexar os seguintes documentos: Currículo e Histórico escolar.
- 5.2.** A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **25 de Agosto**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).



- 5.5.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.6.** As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2.** O processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise Curricular; e (3) Entrevista.
- 6.3.** Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4.** Serão classificados para a entrevista o(s) candidato(s) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise curricular.
- 6.5.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as)**



candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **5 de Setembro**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.



-
- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3.** Para informações adicionais, contatar ejiadachi@imd.ufrn.br.

Natal/RN, 19 de Agosto de 2026

Eiji Adachi Medeiros Barbosa

Matrícula SIAPE nº 2274774

Coordenador do Projeto



ANEXO I

PERFIL I - Desenvolvedor Frontend	
Tipo de bolsa	Bolsa de graduação
Número de vagas	2 vagas
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 2.000,00
Turno de trabalho	Matutino
Modalidade de trabalho	Híbrido
Duração da bolsa	8 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação em andamento na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software, Tecnologia da Informação, ou em área análoga.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	HTML, CSS, JavaScript e/ou TypeScript; React ou framework front-end semelhante; consumo de APIs REST; versionamento de código com Git.
Principais atividades a	Desenvolvimento e manutenção das



serem executadas	interfaces do sistema web; implementação de componentes e páginas responsivas; integração com as APIs do backend; correção de erros; participação nas atividades de teste e revisão de código e participação em reuniões de planejamento, acompanhamento e validação com clientes.
Documentos exigidos	Currículo. Histórico escolar do curso de graduação.

PERFIL II - Desenvolvedor Backend	
Tipo de bolsa	Bolsa de graduação
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 2.000,00
Turno de trabalho	Matutino
Modalidade de trabalho	Híbrido
Duração da bolsa	8 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação em andamento na área de Ciência da Computação, Engenharia de Software, Tecnologia da Informação, ou em área análoga.



Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Java e programação orientada a objetos; Spring Boot; desenvolvimento de APIs REST; bancos de dados relacionais e SQL; persistência de dados e mapeamento objeto-relacional (ORM), preferencialmente com JPA/Hibernate; versionamento de código com Git.
Principais atividades a serem executadas	Desenvolvimento e manutenção das APIs e regras de negócio do sistema; modelagem e persistência de dados; integração com o frontend; correção de erros; participação nas atividades de teste e revisão de código e participação em reuniões de planejamento, acompanhamento e validação com clientes.
Documentos exigidos	Currículo. Histórico escolar do curso de graduação.



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
Qua., 19 de agosto	A partir das 0h	Início das inscrições	Formulário
Ter., 25 de agosto	Até às 23h59	Fim das inscrições	-
Qua., 26 de agosto	Até às 23h59	Homologação das inscrições	Publicação no Portal do IMD e Notificação por e-mail cadastrado
sex., 28 de agosto	Até às 23h59	Divulgação da análise curricular	Publicação no Portal do IMD e Notificação por e-mail cadastrado
sáb., 29 de agosto	A combinar	Início da fase de entrevistas	Sala do CIVT-IMD, a definir
sex., 4 de setembro	Até às 23h59	Final da fase de entrevistas	-
sáb., 5 de setembro	Até às 23h59	Divulgação do resultado final	Publicação no Portal do IMD



Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail ejiadachi@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

